

Projeto n.º 31 182

Beate F. Gonçalves

Publicado 31 / 05 / 82

JORNAL DE HOJE

LEI Nº 597, DE 26 DE MAIO DE 1982.

"Reconhece de Utilidade o Instituto de Arqueologia Brasileira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública o Instituto de Arqueologia Brasileira, fundado no dia 29 de abril de 1961, com sede e fôro no Município de Nova Iguaçu.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU,
26 DE MAIO DE 1982.

JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO
P r e f e i t o